



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

### **Edital 16 /2013**

#### **SESSÃO ORDINÁRIA**

**Dia 20 de dezembro (sexta-feira) às 10.00 horas**

#### **CONVOCATÓRIA**

Nos termos dos artº 27º nº 1 e 30º nº 1 b) do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12/09, conjugados com a al. b) do nº 1 do artº 23º do Regimento da Assembleia Municipal (2013/2017), convoco a Assembleia Municipal para uma **sessão ordinária** a ter lugar no auditório da Assembleia Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho no **dia 20 de dezembro (sexta - feira), pelas 10:00 horas**, a qual de acordo com o nº 2 do artº 60º do Regimento se iniciará com a apreciação e votação da **ata da sessão de 18 de novembro do corrente ano**, leitura resumida do expediente, seguida do período de intervenção aberto ao público, período antes da ordem do dia destinado à apreciação de assuntos de interesse local, e com a seguinte:

#### **Ordem de Trabalhos**

- 1. Apreciar**, nos termos o disposto na al. c) do nº 2 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12/09, a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município remetida em cumprimento da al. y) do nº 1 do artigo 35º do mesmo Anexo.
- 2. Aprovar**, nos termos da al. a) do nº 1 do artº 25º e do nº 2 do artº 27º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12/09, as **opções do plano** de 2014 com o Plano Plurianual de Investimento.
- 3. Aprovar**, nos termos da al. a) do nº 1 do artigo 25º e do nº 2 do artº 27º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12/09 a **proposta de orçamento** para o ano 2014.

Telef. 00351 291 211 028 • Fax. 00351 291 282 103 • PRAÇA DO MUNICÍPIO • 9004-512 FUNCHAL

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA • NIF: 511 217 315

assembleia.municipal@cm-funchal.pt

V0

4. **Aprovar**, nos termos da al. o) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12/09, a proposta relativa ao mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal em conformidade com o artº 3º do Dec. Lei 209/2009 de 03/09 e do artº 5º da Lei 12-A/2008 de 27/02.

5. **Aprovar** de acordo com o disposto na a. d) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12/09:

- a **proposta de derrama de 0,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas de 2013 e a cobrar em 2014, para os sujeitos passivos com um volume de negócios em 2013 superior a € 150.000,00 (nº 1 do artº 14º da Lei 2/2007 de 15/01 e nº 1 do artº 18º da Lei 73/2013 de 12/09).

- a **proposta de isentar de derrama** os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00, fundamentada na necessidade de proteger as condições de competitividade dos pequenos negócios.

6. **Aprovar** a retificação de deliberação de 18 de novembro último relativa à fixação em 4% a participação do Município do Funchal no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), dos sujeitos passivos com domicílio fiscal da circunscrição do concelho do Funchal, tendo por referência os rendimentos *de dois mil e treze* calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no número um do artigo 78º do Código do IRS, em conformidade com o disposto no nº 2 do artº 20º da Lei 2/2007 de 15/01.

7. **Aprovar**, nos termos das al. b) e g) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12/09, a proposta de alteração do nº 8 do artº 33º e do nº 4 do artº 36º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Município do Funchal, no âmbito do Programa de Revitalização do Comércio do Funchal.

8. **Aprovar**, nos termos das alíneas b) e g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12/09 a proposta de **Regulamento do Teatro Municipal Baltazar Dias** com a revogação dos artº 59º e 60º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

**9. Aprovar**, nos termos da al. g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12/09 a proposta de **Regulamento de Ajuda a Pequenas Reparações no Domicílio a Seniores Carentes – Programa “CÂMARA À PORTA”**

**10. Aprovar**, nos termos da al. h) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12/09, a proposta de planos de pagamento dos montantes em dívida com os principais credores do Município.

A sessão da assembleia municipal é pública e a mesma terá um período de intervenção do público com vista à apresentação de assuntos de interesse municipal, com a duração máxima de 1 hora. Os cidadãos que pretendam inscrever-se para este efeito deverão comunicar por escrito aos serviços administrativos de apoio à assembleia (preferencialmente por via eletrónica para [assembleia.municipal@cm-funchal.pt](mailto:assembleia.municipal@cm-funchal.pt)) com indicação do assunto que pretendem abordar até as 11.00h do dia imediatamente anterior (artigo 36º do Regimento).

Funchal e Gabinete da Assembleia Municipal, aos 11 de dezembro de 2013

A Presidente da Assembleia Municipal,



Maria Luisa Clode Figueira da Silva Araújo